



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Processo nº 0003026-65.2022.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-** .
CONTRATADA	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br , neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 16/01/2025 e término em 15/01/2026**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses

II - o REGISTRO dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 16/01/2025, será de **R\$ 66.372,25** (sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte cinco centavos), sendo que R\$ 59.748,55 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito e R\$ 6.623,70 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA (de 1º/mai a 31/out/2024)

Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal por Posto	Valor Bruto por posto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção	Valor Total
Oficial Pleno	R\$ 7.256,22	R\$ 812,55	R\$ 8.068,77	7	R\$ 50.793,54	R\$ 5.687,85	R\$ 56.481,39
Encarregado	R\$ 7.349,65	R\$ 871,20	R\$ 8.220,85	1	R\$ 7.349,65	R\$ 871,20	R\$ 8.220,85
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				8	R\$ 58.143,19	R\$ 6.559,05	R\$ 64.702,24
NOVOS VALORES MENSAIS POR CATEGORIA (a partir de 1º/nov/2024)							
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal por Posto	Valor Bruto por posto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção	Valor Total
Oficial Pleno	R\$ 7.457,42	R\$ 820,63	R\$ 8.278,05	7	R\$ 52.201,94	R\$ 5.744,41	R\$ 57.946,35
Encarregado	R\$ 7.546,61	R\$ 879,29	R\$ 8.425,90	1	R\$ 7.546,61	R\$ 879,29	R\$ 8.425,90
TOTAL DOS VALORES MENSAIS				8	R\$ 59.748,55	R\$ 6.623,70	R\$ 66.372,25

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.315.031,30** (dois milhões, trezentos e quinze mil trinta e um reais e trinta centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2023		R\$ 666.202,81
jan a abr/2024	Liquidado no Siafi - NE 170	R\$ 243.093,06
	Liquidado no Siafi - NE 171	R\$ 27.830,82
Valor retroativo devido (repactuação)		R\$ 294,63
maio a out/2024	R\$ 64.702,24 x 6 meses	R\$ 388.213,44
nov a dez/2024	R\$ 66.372,25 x 2 meses	R\$ 132.744,50
ajudas de custo	R\$ 250,62 x 100 diárias	R\$ 25.062,00
TOTAL 2024		R\$ 817.238,45
01 a 15/jan/2025	R\$ 66.372,25 / 31 x 15 dias	R\$ 32.115,60
ajudas de custo	R\$ 250,62 x 6 diárias	R\$ 1.503,72
PRORROGAÇÃO		
16 a 31/jan/2025	R\$ 66.372,25 / 31 x 16 dias	R\$ 34.256,65
fev a dez/2025	R\$ 66.372,25 x 11 meses	R\$ 730.094,75
TOTAL 2025		R\$ 797.970,72
01 a 15/jan/2026	R\$ 66.372,25 / 31 x 15 dias	R\$ 32.115,60
ajudas de custo	R\$ 250,62 x 6 diárias	R\$ 1.503,72
TOTAL 2026		R\$ 33.619,32
TOTAL GERAL		R\$ 2.315.031,30
* O valor total da diária é de R\$ 250,62, já acrescido dos tributos (R\$ 219,69 (diária) + R\$ 30,93 (tributos)).		
** O quantitativo de diárias, foi calculado com base nos itens 3.2.1 e 3.2.2 do Termo de Referência.		

II - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 39.898,53** (trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) correspondente a **5% (cinco por cento)** do novo valor anual deste Contrato de R\$ 797.970,72, com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 16/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II e 58, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 22/08/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1220404** e o código CRC **97FE1C9E**.